

RESULTADO DA ANÁLISE DE RENDA

Resultado da análise de renda de candidatos(as) participantes das reservas de vagas da Política de Ações Afirmativas, modalidade de renda familiar bruta mensal *per capita*, referente aos seguintes editais: **3º Edital de Reclassificação do PISM** (requerimento de matrícula - 29 a 31 de outubro de 2024), **PARFOR – Chamada Regular** (requerimento de matrícula - 30 de outubro a 04 de novembro de 2024).

***Este resultado se limita à análise de renda. Deverão ainda ser atendidos os demais requisitos, conforme o grupo escolhido pelo(a) candidato(a), para deferimento do requerimento de matrícula.**

DEFERIDO	Preenchimento de todos os requisitos necessários para comprovação de renda <i>per capita</i> familiar bruta igual ou inferior à permitida pela legislação.
INDEFERIDO - Motivo 1	Não apresentação de documentação comprobatória de renda <i>per capita</i> familiar bruta, ou apresentação de documentação incompleta.
INDEFERIDO - Motivo 2	Comprovação de renda <i>per capita</i> familiar bruta superior à permitida pela legislação.

ACESSO AO PARECER: O parecer com o motivo de indeferimento **ficará disponível no SIGA X (sistema de matrículas da UFJF).**

AUSÊNCIA DE PARECER: os(as) candidatos(as) que tiveram seu requerimento de matrícula indeferido e não receberam o **parecer através SIGA X**, poderão solicitar uma cópia através do e-mail comissao.prograd@ufjf.br, **até o dia 20/11/2024, no horário de 8h às 12h.**

RECURSO: o(a) candidato(a) cujo requerimento de matrícula foi indeferido, em razão de apresentação de documentação comprobatória incompleta, ou apuração de renda familiar bruta mensal *per capita* superior à permitida, poderá interpor recurso contra o resultado, junto ao Conselho de Graduação da UFJF (CONGRAD).

O recurso deve ser solicitado em formulário próprio, preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara, e protocolado digitalmente pelo(a) candidato(a) ou procurador, **através do sistema de matrícula SIGA X, entre os dias 14 e 20/11/2024. As orientações sobre os procedimentos de recurso estão disponíveis no site da CDARA.**

No recurso é permitida a juntada de documentação obrigatória e/ou complementar, se for o caso, não sendo permitida alteração da composição do grupo familiar por parte do(a) candidato(a).

*** O recurso ao Conselho Superior (CONSU), enquanto última instância recursal, é facultado somente aos(às) candidatos(as) que tiverem seus recursos indeferidos em primeira instância – CONGRAD - e obedecerem aos prazos estabelecidos no Edital.**

RESULTADO DO RECURSO: o resultado do recurso ao CONGRAD será divulgado no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara, no dia 12/12/2024.



CPF	CANDIDATO(A)	RESULTADO
176.XXX.XXX-08	ISABELLY DE FÁTIMA SILVA	INDEFERIDO - Motivo 1
110.XXX.XXX-04	MOANA MARIANA ALEIXO LANA E SILVA	INDEFERIDO - Motivo 1
167.XXX.XXX-60	PEDRO HENRIQUE LOPES DE OLIVEIRA NASCIMENTO	DEFERIDO

Juiz de Fora, 13 de novembro de 2024.